



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 06 a 12 de janeiro de 2013 \* nº 1354 \* Pág. 001/09

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 009

Em, 07 de janeiro de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 07 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E**: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ROSELEIDE SANTANA DE FARIAS, matrícula n.º. 30.814-5, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 010

Em, 07 de janeiro de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 07 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E**: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, LUIZ BEZERRA FILHO, matrícula n.º. 18.805-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 011

Em, 07 de janeiro de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/134407 de 27 de dezembro 2012.

**R E S O L V E**: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, VALDECIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º. 72.899-3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2012.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 012

Em, 07 de janeiro de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 07 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E**: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, RICARDO SERGIO DE ANDRADE MACHADO, matrícula n.º. 24.063-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete de Comunicação Social.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 013

Em, 08 de janeiro de 2013

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 08 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E**: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARIA LEONIA GOMES DE LIMA, matrícula n.º. 28.472-6, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 04/2013**

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PERMANENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
126339	AURILIA NUNES SILVA	15.818-6	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
122448	EDILEUZA CABRAL FERREIRA	16.663-4	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
122551	LUCIA DOMENICA DA C. SILVEIRA	25.328-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
121598	MARIA DE LOURDES DE L. SILVA	17.230-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
121718	VILMA OLIVEIRA VASCONCELOS DE MORAES	10.676-3	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em 11 de janeiro de 2013

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 007 /2013**

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4415	ADAIL ALMEIDA BEZERRA	31.689-0	SEDEC	21.09.12 Á 19.11.12	60
02	4503	ALBA MERY NASCIMENTO DA SILVA	07.193-5	SMS	27.09.12 Á 26.10.12	30
03	4377	ANA DIVA SÁ DA NOBREGA	70.545-4	SMS	21.09.12 Á 24.09.12	04
04	4460	ANALICE DE OLIVEIRA SILVA	23.419-2	SEDEC	24.09.12 Á 21.11.12	60
05	4412	CILEIDA ARAUJO DOS SANTOS	09.738-1	SEDEC	24.09.12 Á 08.10.12	15
06	4423	CLEIDE MIGUEL DA SILVA	69.138-1	SEDEC	24.09.12 Á 28.09.12	05
07	5345	DEJANE VIEIRA DA SILVA	14.023-6	SEDEC	11.11.12 Á 08.02.13	90
08	5341	DIAFRANIA CARLA DE SOUSA	28.836-5	SEDEC	16.11.12 Á 30.11.12	15
09	5201	DULCE MENDES N. TENORIO	29.178-1	SEDEC	07.11.12 Á 06.12.12	30
10	4504	EDNALDO GAMA DA SILVA	38.686-3	SEDEC	24.09.12 Á 08.10.12	15
11	4749	EDNALDO SOARES DE OLIVEIRA	12.674-8	SUGAM	11.10.12 Á 09.11.12	30
12	5185	ELDACLER SALES DE LIMA	72.436-0	SEDEC	06.11.12 Á 15.11.12	10
13	4465	IREMAR RAMOS DE LIMA	25.774-5	SEDEC	23.09.12 Á 21.11.12	60
14	4467	JEANE LUZIA JACINTO DE SOUZA	22.930-0	SEDEC	24.09.12 Á 03.10.12	10
15	4750	JOAO EUGENIO DE N. FILHO	07.149-8	SEDEC	01.10.12 Á 29.11.12	60
16	5332	JOSELITO DA SILVA	14.994-2	SMS	29.11.12 Á 18.11.12	10
17	4425	JOSENEIDE DOS SANTOS LIMA	24.693-0	SMS	18.09.12 Á 02.10.12	15
18	4501	JULIA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	27.226-4	SMS	27.09.12 Á 11.10.12	15
19	5202	JULIANA APARECIDA DE A BEZERRA	67.924-1	SEPLAN	28.10.12 Á 24.02.12	120
20	4416	JUSSIANE DE FONTES SANTANA	33.249-6	SMS	21.09.12 Á 28.09.12	08



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

21	4505	LINDACI LIMA VICTOR DA SILVA	60.713-7	SEDEC	24.09.12 À 28.09.12	05
22	4745	LINDEBERCH ARAUJO SANTOS	25.026-1	SEDEC	10.10.12 À 24.10.12	15
23	5186	LUIZA RAMOS LACERDA	37.171-8	SEDEC	06.11.12 À 20.11.12	15
24	4463	MABEL DIAS DOS SANTOS	43.535-0	SETRANSP	17.09.12 À 01.10.12	15
25	5400	MANOEL GALDINO DA SILVA	16.398-8	SEHAB	19.11.12 À 17.02.13	60
26	5331	MARIA DA PENHA SOARES	66.336-1	SEDEC	07.11.12 À 21.11.12	15
27	4420	MARIA DE FATIMA DE MELO FARIAS	14.394-4	SEDEC	24.09.12 À 08.10.12	15
28	4466	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	23.211-4	SEDEC	19.09.12 À 17.11.12	60
29	4414	MARIA JOSE DA SILVA	18.960-0	SEDEC	21.09.12 À 20.11.12	60
30	5200	MARIA LEONE G. DE LIMA	28.472-6	SEDEC	21.11.12 À 30.12.12	60
31	4422	MARTINA RODRIGUES PORTO MENDES	70.525-0	SMS	11.09.12 À 25.09.12	15
32	5191	NIEDJA MARIA BARROS DA SILVA	59.379-6	SMS	06.11.12 À 20.11.12	15
33	4506	PENHA DARK DE FREITAS BARROS	31.137-5	SEDEC	25.09.12 À 24.10.12	30
34	4464	RENATA TAVARES DE QUEIROZ	34.054-5	SMS	20.09.12 À 18.11.12	60
35	4456	RIVALDO DE SOUZA	17.508-1	SEDEC	13.09.12 À 11.11.12	60
36	5330	ROSANGELA BORBA DE ARAUJO	18.599-0	SEDEC	07.11.12 À 05.01.13	60
37	4747	TELMA CRISTINA LOPES DE LIMA	11.283-6	SEDEC	04.10.12 À 01.01.13	90
38	5343	THAISE ELLEN DE MOURA AGRA	64.432-3	SMS	23.10.12 À 01.12.12	40
39	4746	WALDICE BENTHER	23.934-8	SMS	08.10.12 À 06.12.12	60
40	4409	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	69.103-8	SEDEC	21.09.12 À 20.10.12	30

Em, 11 de janeiro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE 09/2013

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

Processos 2012	Nome	Matrícula	Lotação	Assunto
132373	ANA PAULA C. FERNANDES	62.676-7	SEPLAN	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
127766	AUDILENE ABRANTES DA SILVA	23.724-8	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
130804	CARLOS BRENDO BRITO DO O	73.140-0	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
116472	CELSON GOMES FERREIRA NETO	18.271-1	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
119931	CLAUDIA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO	63.799-8	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
125539	CRISTIANE FORMIGA BERNARDO	68.542-9	SETRANSP	PAGAMENTO DE FÉRIAS
126966	CRISTIANE MARIA PAOLIN	55.869-9	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE HORAS ATIVIDADES
119464	DAISYANNE FERREIRA DA SILVA	69.277-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
128825	EDINALVA JOAQUIM DA COSTA	72.466-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
128606	EDUARDA CARLA N. DOS SANTOS	73.002-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
132282	EDUARDO GIACOMO F. MENDES	69.368-5	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
118993	ELIZABETH REGINA M. DE AGUIAR	16.758-4	SEINFRA	PAGAMENTO DE FÉRIAS
132191	ELVIRA DE LOURDES C. DE LIMA	68.801-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
128610	EMANUELLA NOBREGA DOS SANTOS	72.996-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
22970	EVERALDO BANDEIRA DE ALMEIDA	26.961-1	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU E A GDP
121588	FABIANA DE PAIVA SANTOS	67.150-9	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
132940	GILVAN FERNANDES DE B. JUNIOR	54.609-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
132281	HELENIR VIEIRA DA SILVA	57.968-8	SEDEC	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
118722	JEFERSON FERRARI DE LIMA	60.416-0	SMS	PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 13º SALÁRIO
120111	JOÃO AGRIPINO M. DE VASCONCELOS	55.460-0	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS
116426	JOAO BATISTA NORONHA	14.662-5	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
127334	JOSE TARCISIO ROCHA BATISTA	08.236-8	SEMHAB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
132321	JOSEANE VITORINO DA CRUZ	63.900-1	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
126346	JOSY ALMEIDA MARIANO	71.079-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
132428	JULIANA BALBINO RODRIGUES	70.242-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
076386	JURANDIR SEBASTIÃO PEREIRA JUNIOR	59.216-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
114717	KARLA ROBERTA M. BARBOSA	73.438-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
112787	KATIA GERMANA A. DE ASSIS	18.216-8	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
21595	MARCOS ANTONIO ASSIS CARTAXO	25.072-4	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU E A GDP
122533	MARIA DA CONSOLAÇÃO POLICARDO	31.696-2	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
132316	MARIA DE LOURDES SOUZA	63.632-1	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
127222	MARIA LUZINETE I. DO AMARAL	69.426-6	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
132280	MONICA CELY DUARTE MAGALHÃES	57.773-1	SEPLAN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
115209	PAULO MARCELINO	33.007-8	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
124933	PRISCYLLA DO NASCIMENTO SILVA	71.272-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
133008	RENIR MACAUBAS TORRES	23.426-5	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
126509	RITA DE CÁSSIA DE M. MACHADO	18.115-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
133636	ROMERIO DE ANDRADE ALVES	45.405-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
132717	ROSENEIDE MARIA DA SILVA PEREIRA	41.800-5	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
130195	SEVERINA TEREZA DE JESUS	07.792-5	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
22642	SIMONE MARIA GOMES SANTIAGO	14.578-0	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
126456	SOCORRO JEANE F. DE ARAUJO	30.765-3	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DAS HORAS ATIVIDADES
127989	VALDENIZE COSTA CAVALCANTE	30.959-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
124774	VANDERLEI AMERICO AMADO	54.497-3	SEDEC	PAGAMENTO DE SALÁRIO
132289	VANNESSA MARINHO DUARTE LUNA	57.969-6	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
118832	VICENTE RILSON F. DE ASSIS	18.547-7	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
120347	WALESKA MONTEIRO DOS SANTOS	47.761-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
126708	WEBBER TEIXEIRA BARBOSA	73.674-1	SMS	CANCELAMENTO E RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em 11 de janeiro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 10/2013

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2012	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
129910	MIGUEL MATOS CASCUDO	18.001-7	SMS	06 ANOS, 05 MESES E 27 DIAS

Em 11 de janeiro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 11/2013

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2012	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
125068	FRANCISCO CONRADO FERREIRA	18.719-4	SEDEC	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	180
120402	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE	17.196-4	SEDEC	01/06/1985 A 31/05/2005 – 1º E 2º DECENIOS	360

Em 11 de janeiro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 12/2013

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
124899	MARIA JOSÉ VELOSO DE QUEIROZ	16.332-5	SEDEC	1984/1994 – 1º DECENIO	360

Em 11 de janeiro de 2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/SEREM João Pessoa, 10 de janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar em R\$ 24,87 (vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2013.

FÁBIO OLIVEIRA GUERRA  
Secretário da Receita Municipal

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº 01 / 2013 de 09 de Janeiro de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de João Pessoa, neste ato representado por sua Presidenta, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal 10741/2003 e as Leis Municipais nº12.303/2012 e 12.365/2012, e demais legislações vigentes,

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 283, de 26 de setembro de 2005 e a Resolução Municipal nº 04/2010 na qual regulamenta as Normas Técnicas para o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos;

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de João Pessoa de fiscalizar as entidades e organizações inscritas/cadastradas;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais prestados por esta entidades deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional da Pessoa Idosa em vigor;

Considerando o relatório da Comissão de Cadastro, Registro e Documentação, na qual avaliou, mediante visita técnica, que os serviços ofertados de forma sistemática e ininterrupta, pautam-se na proteção integral da pessoa idosa.

Considerando que as Instituições em tela são preponderantes de Assistência Social, caracterizada como Entidade Prestadora de Serviço e Acolhimento Institucional para Idosos.

Considerando que no ato da visita técnica realizada pela Comissão de Cadastro, Registro e Documentação, fora observado que para efetivar o atendimento proposto, as Instituições deverão se adequar aos requisitos contidos nas normas e legislações em vigor, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.

Conforme a reunião ordinária realizada em 09 de Janeiro de 2013, a plenária resolveu acatar o Termo de Compromisso a ser firmado entre as entidades e o CMDI, e nos presentes termos, conforme delineados:

## RESOLVE:

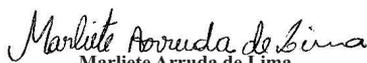
**Art.1º** Acatar o Termo de Compromisso, desde que assinado, gerando inscrição provisória pelo prazo **de 90 (noventa) dias**, contados a partir da publicação na imprensa oficial, das instituições a seguir enumeradas:

- I – Vila Vicentina Júlia Freire;
- II - Casa da Divina Misericórdia;
- III – Associação Promocional do Anceão – ASPAN;
- IV – Ministério de Atendimento Assistencial Nordestino de Acompanhamento e Instituto – MAANAIN;
- V – ANBEAS - Lar da Providência Carneiro da Cunha;
- VI – Instituição Espírita Nosso Lar

**Art. 2º** Caso a entidade não se regularize no prazo estabelecido, a inscrição provisória será cancelada.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Atenciosamente;

  
Marliete Arruda de Lima  
Presidente do CMDI-JP

## TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CMDI

\_\_\_\_\_ (Entidade), com sede na rua \_\_\_\_\_, na cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, vem pelo presente firmar

## TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CMDI

a fim de atender o art. nº \_\_\_\_ da Notificação nº \_\_\_\_/2013 do CMDI.

Desta forma, pretende-se finalizar a regularização da documentação ou contratação de quadro pessoal, no prazo **de até 90 (noventa) dias**, encaminhando as pendências apontadas na citada notificação.

\_\_\_\_\_ (Presidente), portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF \_\_\_\_\_, representante da \_\_\_\_\_ firma o presente Termo, estando ciente que a Inscrição no CMDI ocorrerá após a análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende os princípios previstos nas Resoluções e Legislações vigentes.

(OBS: No caso da Licença Sanitária, faz-se necessário a manifestação favorável da Vigilância Sanitária).

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Instituição

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2013

Em, 08 de janeiro de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/103319- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.6, matrícula nº **08.048-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 002/2013

Em, 08 de janeiro de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/117355- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA IGUACARY ELOI BISPO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.6, matrícula nº **14.305-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 003/2013

Em, 08 de janeiro de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/118514- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais ao servidor **FERNANDO SILVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.6, matrícula nº **11.793-5**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 004/2013

Em, 08 de janeiro de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/112385 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **DENIZE CARNEIRO DE SOUTO**, ocupante do cargo de Professor Licenciatura Curta, classificação funcional 2.11.07.1.3, matrícula nº **25.278-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 005/2013

Em, 08 de janeiro de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/069990- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DE MEIRELES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.2, matrícula nº **17.715-6**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 006/2013

Em, 08 de janeiro de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/117174- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **MARIA FÁTIMA DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Advogado, classificação funcional 1.03.02.1.5, matrícula nº **14.262-0**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 007/2013

Em, 08 de janeiro de 2013.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/117498 - PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **FLÁVIO SÉRGIO MELO DE PINHO**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 1.AF.01.0.A, matrícula nº **00.166-0**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 008/2013

Em, 08 de janeiro de 2013

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/002281- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **RENATO MAGALHÃES DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 2.05.09.3.1, matrícula nº **12.999-2**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 009/2013

Em, 08 de janeiro de 2013

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/114805- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 56, parágrafo único, da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **CILEIDA ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **09.738-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 010/2013

Em, 08 de janeiro de 2013

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/118107- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ROSEANNE DE LOURDES MACEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **11.064-7**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



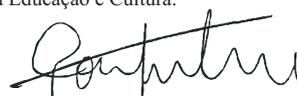
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 011/2013

Em, 08 de janeiro de 2013

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/119982- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **JUCIELMA ARAÚJO DIONISIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **14.050-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 012/2013

Em, 08 de janeiro de 2013

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/115299- PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº **14.709-5**, lotada na Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 013/2013

Em, 08 de Janeiro de 2013

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/110330- PMJP**.

**RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **JUDENIRA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.2.5, matrícula nº **25.519-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 014/2013

Em, 08 de Janeiro de 2013

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/110323- PMJP**.

**RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **EDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador Escolar, classificação funcional 3.11.09.2.1, matrícula nº **12.936-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 015/2013

Em, 08 de Janeiro de 2013

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/116847- PMJP**.

**RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **FRANCISCA GERMANO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **16.012-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

PORTARIA Nº 016/2013

Em, 08 de janeiro de 2013

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 295/2011 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1284 de 21 a 27 de agosto de 2011, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, ao servidor **NAPOLEÃO MADRUGA FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº **15.799-6**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente

**FUNJOPE**

PORTARIA Nº 003/2013

Em, 04 de Janeiro de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

Nomear **KATIA REGINA BARBOSA DA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, símbolo DAS-1, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**EMLUR**

PORTARIA Nº 002/2013

**SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR, WELLINGTON CLAUDIO GOMES** Matrícula 52.105-1, do cargo em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo DAE-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 03 de Janeiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Janeiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.



Anselmo Gruedes de Castilho  
Superintendente

PORTARIA Nº 003/2013

**SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR, JOSÉ MARCILIO DANTAS DO NASCIMENTO** Matrícula 52.107-8, do cargo em comissão, Chefe Setor de Fiscalização, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 03 de Janeiro do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Janeiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente

PORTARIA Nº 004/2013

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR, GISLENILDO FERNANDES GENTIL JUNIOR**, Matrícula 52.117-5 , do cargo em comissão, de Assessor Especial, símbolo DAE-3 ,do quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Janeiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente

PORTARIA Nº 005/2013

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR JOSÉ CIRILO LOPES** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 03 de Janeiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Janeiro de 2013

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente

PORTARIA Nº 006/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR ELANLIGIA VALENCIO PEDROZA** para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAE-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 03 de Janeiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Janeiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente

PORTARIA Nº 007/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

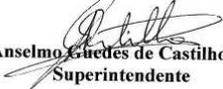
**NOMEAR LUIZ CARLOS LINS COELHO** para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe Setor de Fiscalização, símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 03 de Janeiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Janeiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente

PORTARIA Nº 008/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR JOSEILTON NOBREGA BARBOSA** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de Janeiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente

PORTARIA Nº 009/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR, ALESSANDRA CAMPOS DE LIMA** Matrícula 52.122-1, do cargo em comissão, de Diretor Departamento Pessoal Serviços Gerais, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Janeiro de 2013.

CUMPRASE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente

PORTARIA Nº 010/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR ALESSANDRA CAMPOS DE LIMA** para exercer em Comissão, o Cargo de Diretor Departamento Pessoal Serviços Gerais, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Janeiro de 2013.

Dê-se conhecimento.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente

PORTARIA Nº 011/2013

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**EXONERAR, MARCOS FERREIRA BARBOSA JÚNIOR**, Matrícula 52.131-1, do cargo em comissão, Chefe Unidade de Informática, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Janeiro de 2013.

CUMPRASE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente

PORTARIA Nº 012/2013

SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR LÚCIO GLAUBER ARAÚJO DE ANDRADE** para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe Unidade de Informática, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Janeiro de 2013

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.

  
Anselmo Guedes de Castilho  
Superintendente

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO O IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEI 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 07/95 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA.

**MÊS DE JANEIRO/2013**

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA NOTF.	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
024404	16/11/2012	LUCIA DE FÁTIMA B. DE OLIVEIRA	121746-1
024424	21/11/2012	CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA	294034-5
024426	21/11/2012	CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA	294035-3
024425	21/11/2012	CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA	294033-7
024414	16/11/2012	GUILHERME GOMES DA SILVEIRA D'AVILA LINS	063382-8
024392	09/11/2012	WEDS BATISTA LOPES	286098-8
024398	09/11/2012	WEDS BATISTA LOPES	287657-4
024394	09/11/2012	WEDS BATISTA LOPES	287658-2
019289	24/08/2012	IDA LINS DE ALBUQUERQUE	096083-7
024391	08/11/2012	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRO PIRES	-----
-----	23/11/2012	OSMAN VILAR DE QUEIROZ	094131-0
010528	17/07/2012	GEMINIANO DE ARAUJO CARIRY NETO	163374-1
11/12/349	09/11/2012	ARI ROBERTO WANDER	093381-3
10/12/207	24/10/2012	STELIO RAMALHO BEZERRA	093930-7
10/12/223	24/10/2012	LOURIVAL BARROS LISBOA	099981-4
09/2012/093	16/09/2012	MS IMOBILIARIA LTDA	073993-6
09/2012/091	17/09/2012	MS IMOBILIARIA LTDA	073992-8
09/2012/090	17/09/2012	MS IMOBILIARIA LTDA	073990-1
09/2012/087	17/09/2012	MS IMOBILIARIA LTDA	073989-8
09/2012/096	17/09/2012	MS IMOBILIARIA LTDA	073984-7
-----	17/09/2012	MS IMOBILIARIA LTDA	073276-1
09/2012/114	18/09/2012	CONSTRUTORA CREDICASA S/A	073509-4
09/2012/115	18/09/2012	CONSTRUTORA CREDICASA S/A	073510-8
09/2012/100	17/08/2012	JEFFERSON DE MIRANDA PORDEUS	073311-3
09/2012/099	17/09/2012	JEFFERSON DE MIRANDA PORDEUS	073310-5
09/2012/092	17/09/2012	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA RIBEIRO	073991-0
080/12	18/04/2012	WAUWICK RAMALHO DE FARIAS LEITE	094806-3
419/12	09/05/2012	WAUWICK RAMALHO DE FARIAS LEITE	094804-7
077/12	18/04/2012	WAUWICK RAMALHO DE FARIAS LEITE	094811-0
393/12	10/04/2012	JOSÉ ADAUTO BARBOSA	015605-1
008	16/03/2012	JOSÉ CARLOS NASCIMENTO	120223-5
0031/12	01/08/2012	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	103219-4
10113/2012	28/03/2012	CLEIDSON DE JESUS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	202549-3
09/2012/068	17/09/2012	JORGE KIYOSHI OASHI	073227-3
09/2012/067	17/09/2012	JORGE KIYOSHI OASHI	073228-1
093/2012	04/05/2012	MANUELA LOPES DA SILVA	027686-8
10/12/220	25/10/2012	MANOEL ARAUJO RAMOS FILHO	093939-1
10/12/219	25/10/2012	MANOEL ARAUJO R. FILHO	093938-2
10/12/221	24/10/2012	MANOEL ARAUJO R. FILHO	093940-4

**SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL**

Portaria Nº 001/13 GCM

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando.

Que o servidor NIVALDO SOARES DA SILVA, mat. 24.986-6, GCM, durante a troca de serviço na guarita 01 do CAM no dia 19/12/2012, desentendeu-se com o companheiro MARCOS ANTONIO FIDELIS, GCM matrícula 26.812-7, chegando as vias de fato

Que tal fato foi objeto de uma sindicância sumaria, quando o acusado foi ouvido e teve oportunidade de apresentar sua defesa, o que foi feito sem argumentos que justificasse seu comportamento.

Que com tal atitude o servidor infringiu os incisos IV e VI do artigo 220 do Estatuto do dos Funcionários Públicos do Município.

**Resolve:**

Suspender por 05 (dias), o servidor NIVALDO SOARES DA SILVA, mat. 24.986-6, GCM, de acordo com o artigo 229 inciso III da Lei nº 2.380/79 datada de 26 de março de 1979.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2013.

  
**MARCUS GOMES MARQUES**  
 Comandante

**EXTRATO****EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº683/2012****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado por VANILDO FERNANDO DE ARAUJO TRAJANO.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 23 de novembro de 2012, às 14h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do **Dia da Consciência Negra: Resistindo e Afirmando Direitos de Cidadania**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 07 janeiro de 2013.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº684/2012****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** MÚSICO E COMPOSITOR GUEGUÉ MEDEIROS representado por IDEIA MUSICAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.**OBJETO.** contrata o referido músico e compositor, que fará apresentação no dia 21 de novembro de 2012, às 20h00, na **Estação Cabo Branco**, dentro da programação da **Semana do Músico**.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 07 janeiro de 2013.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 685/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** PROJETO PIFERCUSSÃO representado por HERÁCLITO DORNELLES ARAÚJO COUTINHO DE MELO.

**OBJETO:** contrata o referido projeto, que fará apresentação no dia 17 de novembro de 2012, às 15:00h, na **raça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Corredor Cultural**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº686/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** QUARTETO DE TROMBONES DA PARAÍBA representado por GILVANDO PEREIRA DA SILVA.

**OBJETO:** contrata o referido quarteto, que fará apresentação no dia 22 de novembro de 2012, na **Estação Cabo Branco**, às 18h0, dentro da programação da **Semana do Músico**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº687/2011

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** EVA MARIA DE PONTES LIMA TAVARES DE FARIAS - MISCISTA.  
**OBJETO:** contrata a referida **musicista**, que irá se apresentar com a Banda 05 de Agosto, como oboista no dia 25 de novembro de 2012, às 18h00, na **Estação Cabo Branco**, dentro da programação da **Semana do Músico**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº688/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** RICARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA - FOTOGRAFO.  
**OBJETO:** contrata o referido **fotógrafo**, que atuará como jurado do mérito dos trabalhos selecionados do "14° SAMAP – Salão Municipal de Artes Plásticas", que acontecerá no período de 07 de dezembro de 2012 a 02 de fevereiro de 2013, as atividades da Comissão acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº689/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** JULIO CESAR LEITE IMPERIANO.  
**OBJETO:** contrata o referido **professor**, que atuará como jurado do mérito dos trabalhos selecionados do "14° SAMAP – Salão Municipal de Artes Plásticas", que acontecerá no período de 07 de dezembro de 2012 a 02 de fevereiro de 2013, as atividades da Comissão acontecerá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº690/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** MARIA HELENA MOUSINHO MAGALHÃES PACHECO.  
**OBJETO:** contrata a referida **doutora em artes**, que atuará como jurado do mérito dos trabalhos selecionados, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2012, "14° SAMAP – Salão Municipal de Artes Plásticas", que acontecerá no período de 07 de dezembro de 2012 a 02 de fevereiro de 2013, das 09h00 às 11h00 e das 15h00 às 18h00.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº691/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GUSTAVO MAGNO DE SENA TAVARES - CANTOR.

**OBJETO:** contrata o referido **cantor e compositor**, que fará apresentação no dia 29 de dezembro de 2012, às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Corredor Cultural**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº692/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** PARALAMAS DO SUCESSO representado por MANGABA PRODUÇÕES ARTISTICAS – CNPJ: 05.729.005/0001-73.

**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, representado por **Mangaba Produções Artísticas Ltda**, que realizará show no dia 01 de janeiro de 2013, às 00h10, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**, dentro da programação do **Reveillon 2012/2013**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº693/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MAESTRO FORRÓ ACOMPANHADO COM A ORQUESTRA BOMBA DO HEMETÉRIO, representado por ALESSANDRO DE FARIAS GUEDES ME – CNPJ: 13.273.176/0001-69.

**OBJETO:** contrata o referido **Maestro Forró acompanhado com a Orquestra Bomba do Hemetério**, que realizará show no dia 01 de janeiro de 2013, às 01h30, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**, dentro da programação do **Reveillon 2012/2013**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº694/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** BANDA CAPIM CUBANO, representada por CEOS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 12.300.656/0001-09.

**OBJETO:** contrata a referida **Banda**, que realizará show no dia 31 de dezembro de 2012, às 22h30, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**, dentro da programação do **Reveillon 2012/2013**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº695/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CANTOR MARTINHO DA VILA representado por Z F M PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICAS LTDA – EPP – CNPJ: 72.210.479/0001-00.

**OBJETO:** contrata o referido **cantor**, representado por **Z F M PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICAS LTDA – EPP**, que realizará show no dia 18 de janeiro de 2013, às 21h10, na **Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis**, dentro da programação do projeto **Extremo Cultural "Onde O Som Nasce Primeiro"**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 117.810,00 (cento e dezessete mil oitocentos e dez reais).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## EXTRATO DO CONTRATO DE Nº696/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** BOI ESTRELA DO NORTE representado por MARIA DE LOURDES DE ARAUJO.

**OBJETO:** contrata o referido **boi de reis**, que fará apresentação, no dia 22 de dezembro de 2012, às 15h00, na **Praça Rio Branco - Centro** dentro da programação do projeto **Corredor Cultural**.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.



**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 697/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** FERNANDO AUGUSTO OLIVA.**OBJETO:** contrata o referido **professor**, que fará palestra sobre a “**História da Fotografia, Performance e Instalação na Arte Contemporânea**”, de 17 a 19 de dezembro de 2012, de 09h30 às 11h30, dentro da programação do **14º SAMAP – Salão Municipal de Artes Plásticas**.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.


**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 698/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO FLOR DE CAROÁ representado por EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.**OBJETO:** contrata o referido **trio**, que fará apresentação, no dia 15 de dezembro de 2012, às 14h30, no **Dia Nacional do Forró – Homenagem a Gonzagão**.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.


**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 699/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** CLUBE DO CHORO representado pela ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CHORO DA PARAÍBA – CNPJ: 11.226.611/0001-79.**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação, no dia 08 de dezembro de 2012, às 12h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.


**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 700/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** BANDA OSORNO representada por LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES REIS.**OBJETO:** contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia **15 de dezembro – grotão - às 20h00, dia 21 de dezembro – Comunidade do Baleado – às 20h00, dia 22 de dezembro de 2012 – às 21h00 - mussumagro**, dentro da programação do **Natal sem Fome**.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.


**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 701/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** COCO DE RODA DE FORTE VELHO representado por SEVERINO PAULO DE ALMEIDA NETO.**OBJETO:** contrata o referido **coco de roda**, que fará apresentação no dia 08 de dezembro de 2012, às 15h00, dentro da programação do projeto **Corredor Cultural**.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.


**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 702/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JOSÉ AUDACI BEZERRA DA SILVA JUNIOR.**OBJETO:** contrata o referido **jornalista**, que atuará como membro da comissão para selecionar e premiar os vídeos poemas que se reunirá no dia 12 de dezembro de 2012, para avaliação dos trabalhos e feitura da ata de fechamento dos trabalhos.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.


**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 703/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** CANTOR **LEO JAIME** representado por ROCK ESTRELA ENTRETENIMENTO E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA – CNPJ: 07.765.433/0001-87.**OBJETO:** contrata o referido cantor, representado por ROCK ESTRELA ENTRETENIMENTO E EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA, que realizará show no dia 11 de janeiro de 2013, às 21h10, na **Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro**, dentro da programação do projeto João Pessoa – Extremo Cultural.**VALOR TOTAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.


**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 704/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** NATHAN NASCIMENTO CIRINO.**OBJETO:** contrata o referido **jornalista e cineasta**, que atuará como membro da comissão para selecionar e premiar os Curtas e Longa- Metragens Walfredo Rodrigues que se reunirá no dia 14 de dezembro de 2012, para avaliação dos trabalhos e feitura da ata de fechamento dos trabalhos.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.


**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 705/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MANOEL DA COSTA CIRNE NETO, brasileiro de menor, inscrito no RG. 3.252.561, CPF. 087.771.664-18, representado por CARLOS AUGUSTO DE MEDEIROS CIRNE.**OBJETO:** contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 22 de dezembro de 2012, às 12h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.


**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 706/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO OITAVAS NO CHORO representado por MARYSON JOSÉ SIQUEIRA BORGES.**OBJETO:** contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 15 de dezembro de 2012, às 12h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.


**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 707/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** WILLS LEAL - JORNALISTA.**OBJETO:** contrata o referido **jornalista** que atuará como membro da comissão para selecionar e premiar os Curtas e Longa- Metragens Walfredo Rodrigues que se reunirá no dia 14 de dezembro de 2012, para avaliação dos trabalhos e feitura da ata de fechamento dos trabalhos.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.


**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 708/2012

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO DE FORRÓ ENCABULADO representado pela empresa EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.**OBJETO:** contrata o referido **trio**, que fará apresentação, no dia 15 de dezembro de 2012, às 12h0, no **Dia Nacional do Forró – Homenagem a Gonzagão – Praça Rio Branco - Centro**.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.


**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

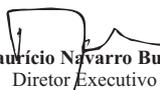
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 709/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CORO DE CÂMERA VILLA-LOBOS representado por MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE FRANÇA.  
**OBJETO:** contrata o referido **coro de câmara**, que fará apresentação no dia 25 de dezembro de 2012, às 19h00, no **Busto de Tamandaré – Tambau**, no tradicional **Concerto de Natal**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

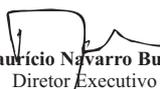
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 710/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MARCOS ENRIQUE COSTA LIMA LOPES.  
**OBJETO:** contrata o referido **documentarista e diretor de cinema** que atuará como membro da comissão para selecionar e premiar os Curtas e Longa- Metragens Walfredo Rodrigues que se reunirá no dia 14 de dezembro de 2012, para avaliação dos trabalhos e feitura da ata de fechamento dos trabalhos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 711/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO CHORO DAS 3 representado por MARIA CRISTINA MEYER FERREIRA – ME – CNPJ: 09.042.863 /0001-04.  
**OBJETO:** contrata o referido **trio**, que fará apresentação, no dia 29 de dezembro de 2012, às 12h30, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 712/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CRISTIANE GUEDES FRAGOSO.  
**OBJETO:** contrata a referida **cinasta**, que atuará como membro da comissão para selecionar e premiar os Curtas e Longa - Metragens Walfredo Rodrigues que se reunirá no dia 14 de dezembro de 2012, para avaliação dos trabalhos e feitura da ata de fechamento dos trabalhos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 713/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CANTORA VAL DONATA representada por FÁBIO HENRIQUE ALVES – ME – CNPJ: 12.558.526/0001-33.  
**OBJETO:** contrata a referida **cantora**, que realizará Show, no dia 04 de janeiro de 2013, às 21h00, na **Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro**, dentro da programação do projeto **João Pessoa – Extremo Cultural**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 714/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** BANDA KID ABELHA representada por SIRI MUSIC PRODUÇÕES FONOGRAFICAS LTDA – CNPJ: 07.351.086/0001-46.  
**OBJETO:** contrata a referida **banda**, representada por SIRI MUSIC PRODUÇÕES FONOGRAFICAS LTDA, que realizará show no dia 05 de janeiro de 2013, às 21h10, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**, dentro da programação do projeto **João Pessoa Extremo Cultural “Onde O Som Toca Primeiro”**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 715/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CANTORA MIRELLE CAVALCANTE DA SILVA – MIRA MAYA.  
**OBJETO:** contrata a referida **cantora**, que realizará Show, no dia 05 de janeiro de 2013, às 21h00, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**, dentro da programação do projeto **João Pessoa – Extremo Cultural “Onde o Som Toca Primeiro”**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 716/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TRIO DE FORRÓ ENCABULADO representado pela empresa EULALIA ALVES DA SILVA – MILLENIUM ARTE DIGITAL – CNPJ: 12.386.284/0001-85.  
**OBJETO:** contrata a referida **orquestra sanfônica**, que realizará show, no dia 31 de dezembro de 2012, às 20h00, no **Busto de Tamandaré – Praia de Tambau**, dentro da programação do Reveillon 2012/2013.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 717/2012**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** COMPOSITOR BETO BRITO representado pela empresa EDILBERTO CIPRIANO DE BRITO - EPP – CNPJ: 14.234.013/0001-30.  
**OBJETO:** contrata o referido **compositor**, que realizará show, no dia 25 de janeiro de 2012, às 21h00, na **Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro**, dentro da programação do projeto **João Pessoa Extremo Cultural “Onde o Som Toca Primeiro”**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L015/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2012.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ DA SILVA ARAÚJO FILMAGEM - ME – CNPJ: 04.829.970/0001-55  
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a constituição de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de reprodução de DVD's e fornecimento de caixas Box, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação.  
**Signatários:** Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar/FUNJOPE e JOSÉ DA SILVA ARAUJO FILMAGEM - ME/José da Silva Araújo.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 35.752,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. L016/2012 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0133/12 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEC - PREGÃO PRESENCIAL 275/2012/PB.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** HWJ – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.230.988/0001-47  
**OBJETO:** Constitui objeto avença a contratação de serviços de Locação de Palco, para atender as demandas dos eventos realizados/apoiados pela FUNJOPE.  
**Signatários:** Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar/FUNJOPE e HWJ – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA/José Dantas da Nóbrega.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 955.200,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº L017/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2012.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** WAVETUR VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 02.032.223/0001-66.  
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a constituição de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de transportes, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação.  
**Signatários:** Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar/FUNJOPE e WAVETUR VIAGENS E TURISMO LTDA/Ricardo José Cantalice da Silva Moreira.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL018/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2012.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** R & C TRANSPORTES LTDA – TOUR AZUL TRANSPORTES E LOCAÇÕES – CNPJ: 07.201.297/0001-00.  
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a constituição de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de transportes, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação.  
**Signatários:** Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar/FUNJOPE e R & C TRANSPORTES LTDA – TOUR AZUL TRANSPORTES E LOCAÇÕES/ Christiane Teixeira Pereira da Cunha.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 304.400,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL019/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2012.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTONOMOS DE ONIBUS, MICRO ONIBUS E VANS DE TURISMO DA GRANDE JOÃO PESSOA/PB - EXTREMO – CNPJ: 08.613.222/0001-91.  
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a constituição de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de transportes, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação.  
**Signatários:** Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar/FUNJOPE e COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS AUTONOMOS DE ONIBUS, MICRO ONIBUS E VANS DE TURISMO DA GRANDE JOÃO PESSOA/PB - EXTREMO /Paola Frassinetti Villar de Arruda.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL020/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2012.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** PERNAMBUCO FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA – CNPJ: 07.930.465/0001-90.  
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada nos serviços de execução de Show Pirotécnico em Balsa, para atender ao evento Reveillon 2012/2013, promovido pela FUNJOPE.  
**Signatários:** Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar/FUNJOPE e PERNAMBUCO FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA /Antonio Rodrigues Batista de Souza Santos.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL021/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2012.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** HWJ – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.203.988/0001-57.  
**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de Tablado, para atender aos variados eventos promovidos pela FUNJOPE.  
**Signatários:** Lúcio Sérgio de Oliveira Vilar/FUNJOPE e HWJ – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA /José Dantas da Nóbrega Junior.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.618.200,00 (um milhão seiscentos e dezoito mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 07 de janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013 - SEDEC

Ao oitavo dia do mês de Janeiro do ano de 2012, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. **Luiz de Sousa Junior**, Secretário de Educação e Cultura do Município, CPF/MF nº. 414.590.754-04, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. **070/2012 – SEDEC**, cujo objetivo fora a eventual **Aquisição de Materiais para Manutenção de Piscinas**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **2012/051754/SEDEC**, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual Aquisição de Materiais para Manutenção de Piscinas, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp n°. 070/2012/SEDEC;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 08 de Janeiro de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** MAYRLES EMILLE MEDEIROS SARMENTO

**CNPJ:** 15.309.705/0001-62

**FONE/FAX:** (83) 3031-4554

**END.:** Av. Santa Catarina, N°. 216, Sala 01, Bairro dos Estados - João Pessoa/PB  
CEP: 58030-070

CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1060419000	01	KG	<b>Sulfato de alumínio</b> acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, data da fabricação e lote em saco plástico de 1 kg;	200	RS 3,00 (Três reais)	RS 600,00 (Seiscentos reais)	CATAGUASES
1170400015	02	BALDE	<b>Dicloro orgânico</b> com ingrediente ativo (isocianurato de sódio 65% e v-35%) granular fino balde com 10 kg, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e registro do ministério da saúde;	180	RS 100,00 (Cem reais)	RS 18.000,00 (Dezoito mil reais)	HIDROAZUL
1020101045	03	LITRO	<b>Algicida choque</b> com princípio ativo de polidloreto a pca 60 30% com 5 litros, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do técnico responsável, lote, data fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde;	160	RS 16,00 (Dezesseis reais)	RS 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais)	HTH
1170400016	04	LITRO	<b>Redutor de ph e alcalinidade</b> , solução de sais 5 ácido de cloro e fósforo a 27,4%, com 5 litros, acondicionado em embalagens original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde;	180	RS 9,00 (Nove reais)	RS 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais)	HIDROAZUL
1020105035	05	LITRO	<b>Limpa bordas</b> – aniônico neutro, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde;	40	RS 9,50 (Nove reais e cinqüenta centavos)	RS 380,00 (Trezentos e oitenta reais)	HIDROAZUL

1020103068	06	LITRO	<b>Clarificante flocolante e decantador</b> , complexo polimérico a base de poli cloreto de alumínio 39% e intertes 61%, com 5 litros, acondicionado em embalagem original do fabricante com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, prazo de validade;	120	RS 11,00 (Onze reais)	RS 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais)	HIDROAZUL
1170401073	07	UNID.	<b>Cabo telescópico</b> com 6 metros de comprimento;	10	RS 62,00 (Sessenta e dois reais)	RS 620,00 (Sessenta e vinte reais)	NETUNO
1180105009	08	UNID.	<b>Escova de aço</b> de 20 cm;	08	RS 28,40 (Vinte e oito reais e quatrocentavos)	RS 227,20 (Duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)	SODRAMAR
1170400017	09	UNID.	<b>Rodo aspirador para piscina olimpica</b> com escova central com fácil regulagem, 4 rodas (asp. 4r olimp.) em ferro fundido- peso aproximado de 14,510 kg, com conexão de mangueira de 2" com cordas de nylon/algodão para manuseio e movimentação;	02	RS 70,00 (Setenta reais)	RS 140,00 (Cento e quarenta reais)	NETUNO
1020105034	10	PÇ	<b>Escova de nylon</b> grande;	06	RS 20,00 (Vinte reais)	RS 120,00 (Cento e vinte reais)	NETUNO
1020101075	11	PÇ	<b>Aspirador asa delta</b> com rodas;	08	RS 45,00 (Quarenta e cinco reais)	RS 360,00 (Trezentos e sessenta reais)	NETUNO
1170405013	12	PÇ	<b>Peneira grande</b> com reforço em alumínio;	12	RS 18,00 (Dezoito reais)	RS 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)	NETUNO
1170400018	13	UNID.	<b>Flutuador</b> para piscina;	08	RS 20,00 (Vinte reais)	RS 160,00 (Cento e sessenta reais)	SODRAMAR
1020120020	14	MT	<b>Mangueira</b> fluotante;	120	RS 5,00 (Cinco reais)	RS 600,00 (Seiscentos reais)	AZULFLEX
1170400019	15	LITRO	<b>Solução ácida</b> para limpeza de piscina- em embalagem plástica de 1 litro;	200	RS 3,00 (Três reais)	RS 600,00 (Seiscentos reais)	SHERON IND
1170400020	16	UNID.	<b>Kit 4 em 1</b> para medição de ph, cloro, alcalinidade e ácido cianúrico, acondicionado em embalagem original do fabricante;	12	RS 24,00 (Vinte e quatro reais)	RS 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)	HIDROAZUL
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS DE RS 27.811,20 (Vinte e sete mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos)</b>							

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9285	10.102.12.122.5207.2785	3.3.90.30	00 (Recursos Ordinários).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 070/2012, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

**Parágrafo Único.** A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

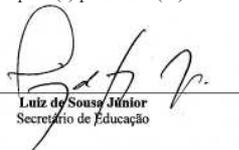
**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2012/051754- SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 070/2012-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 070/2012.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatlde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva, Carlos Gomes de Araújo Neto e Wilma Maria Siqueira de Andreza que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
**Lutz de Sousa Júnior**  
 Secretário de Educação

  
**MARYLES EMILLE MEDEIROS SARMENTO**  
 CNPJ: 15.309.705/0001-62  
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

Anatlde E. Teixeira Travassos  
 Presidente da CSL/SEDEC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 563/2012**

Contratação de WILLS LEAL, que participará da Comissão de Seleção do I Edital de Premiação de Curtas e Longas-Metragens Walfredo Rodrigues no dia 14 de dezembro de 2012, na sede da FUNJOPE, dentro da programação do citado evento. O evento acontecerá na sede da Fundação no Centro da Cidade.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 563/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WILLS LEAL, inscrito no CPF nº. 003.370.134-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2012.

  
**Lucio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

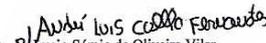
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 567/2012**

Contratação do menor MANOEL DA COSTA CIRNE NETO representado pelo seu genitor CARLOS AUGUSTO DE MEDEIROS CIRNE, que fará apresentação no dia 22 de DEZEMBRO de 2012, na Praça Rio Branco, Centro, a partir das 12h30min, dentro da programação do SABADINHO BOM, evento que faz parte das divulgações de grupos de músicas instrumentais. O evento acontecerá na Praça Rio Branco no Centro da Cidade.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 567/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do menor MANOEL DA COSTA CIRNE NETO representado pelo seu genitor CARLOS AUGUSTO DE MEDEIROS CIRNE, inscrito no CPF nº. 087.771.664-18, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012.

  
**Lucio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

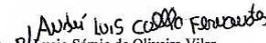
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 574/2012**

Contratação de MIRELLE DIAS CAVALCANTE DA SILVA – cantora MIRA MAYA que fará apresentação no dia 05 de janeiro de 2013, no Busto de Tamandaré – entre as Praias de Tambaú e Cabo Branco, a partir das 21h00min, dentro da programação da 1ª Edição do **João Pessoa – Extremo Cultural**, evento de arte e cultura nacional com ênfase nos processos de formação da cultura nordestina e sua conexão com a cultura nacional através da música. O evento acontecerá no Busto de Tamandaré entre as Praias de Tambaú e Cabo Branco e no Centro – Ponto de Cem Réis no período de 04 a 26 de janeiro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 574/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MIRELLE DIAS CAVALCANTE DA SILVA, inscrita no CPF nº. 008.711.644-85, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.

  
**Lucio Sérgio de Oliveira Vilar**  
 Diretor Executivo

**CÂMARA MUNICIPAL**

**RESOLUÇÃO Nº 88, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº57, DE 18 DE MARÇO DE 2010 - QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 4º, DA LEI Nº 1.666, DE 1º DE AGOSTO DE 2008.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NOS TERMOS DO ART. 248, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Resolução nº 57, de 18 de março de 2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
 Presidente

  
**José F. de Costa**  
 1º Vice-Presidente

  
**Luis Flávio Medeiros Paiva**  
 2º Vice-Presidente

  
**Benilton Lúcio Lucena da Silva**  
 1º Secretário

  
**Ronivon Ramalho Diniz**  
 2º Secretário

  
**Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino**  
 3º Secretária